



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Largo/PR.

Este Vereador signatário no uso de suas atribuições que determina o art. 180, §1º, inciso III do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de Vossas Excelências requerer, nos termos do art. 180, §3º e 4º do Regimento Interno desta Casa de Leis, a deliberação do Plenário, o pedido de **REGIME URGÊNCIA** ao **SUBSTITUTIVO** do Projeto de Lei do Executivo nº 40/2018, cuja ementa "ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI 2256/2010 E ANEXOS, CONFORME ESPECIFICA."

O Projeto de Lei que será apreciado por essa Egrégia Casa Legislativa, oriundo da Mesa Diretiva, altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.256/10, de forma a dispor sobre a estrutura relativa a funcionários da administração e de gabinetes de vereadores desta Casa Legislativa, transformar o cargo de Controlador Interno com status de estrutura institucional, extinguir divisões e sessões existentes e transformá-las em setores, incluir o cargo de auxiliar administrativo ao quadro de funcional em extinção, garantir percentual mínimo de servidores estatutários a exercerem cargo comissionado.

O pedido de urgência se justifica, uma vez que tais situações requerem providências de caráter imediato e ao aprovar o projeto serão sanadas as divergências presentes na legislação atual.

Assim, a apreciação do **SUBSTITUTIVO** ao Projeto de Lei nº 40/2018 em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do artigo 180, §1º, inciso III, do Regimento Interno, dispensa as exigências regimentais de sua tramitação, estando plenamente justificado.

Edifício da Câmara Municipal, 29 de novembro 2018.


ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Largo/PR.

Este Vereador signatário no uso de suas atribuições que determina o art. 180, §1º, inciso III do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de Vossas Excelências requerer, nos termos do art. 180, §3º e 4º do Regimento Interno desta Casa de Leis, a deliberação do Plenário, o pedido de **REGIME URGÊNCIA** ao **SUBSTITUTIVO** do Projeto de Lei do Executivo nº 40/2018, cuja ementa "ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI 2256/2010 E ANEXOS, CONFORME ESPECIFICA."

O Projeto de Lei que será apreciado por essa Egrégia Casa Legislativa, oriundo da Mesa Diretiva, altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.256/10, de forma a dispor sobre a estrutura relativa a funcionários da administração e de gabinetes de vereadores desta Casa Legislativa, transformar o cargo de Controlador Interno com status de estrutura institucional, extinguir divisões e sessões existentes e transformá-las em setores, incluir o cargo de auxiliar administrativo ao quadro de funcional em extinção, garantir percentual mínimo de servidores estatutários a exercerem cargo comissionado.

O pedido de urgência se justifica, uma vez que tais situações requerem providências de caráter imediato e ao aprovar o projeto serão sanadas as divergências presentes na legislação atual.

Assim, a apreciação do **SUBSTITUTIVO** ao Projeto de Lei nº 40/2018 em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do artigo 180, §1º, inciso III, do Regimento Interno, dispensa as exigências regimentais de sua tramitação, estando plenamente justificado.

Edifício da Câmara Municipal, 29 de novembro 2018.


ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA
Vereador